



ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2982/2020
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR

Às dez (10) horas do dia vinte e seis (26) do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte (2020), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 22.717/2019, para procederem a abertura e análise dos envelopes relativos ao **Edital nº 2982/2020**, que trata da **primeira Chamada Pública da Agricultura Familiar/2020, visando a aquisição de produtos para a merenda escolar**. O extrato do presente Edital foi publicado em diversos locais de fácil acesso ao público, Mural da Secretaria de Município da Fazenda, Site Oficial do Município. Também foi publicado no dia 30 de abril/2020 no Jornal A Palavra Regional. Acudiram ao presente Certame os seguintes interessados: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, MÁRCIO SECUNDINO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN e CLÁUDIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**. Nenhum dos participantes, se fez presente no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes de habilitação, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital, passando-se assim para abertura do envelope de nº 02 (Projeto de venda), verificando-se a apresentação dos seguintes itens e seus respectivos valores:

ITEM	PARTICIPANTES	VALOR EDITAL	VALOR OFERTADO
01 – 1.666 litros de Bebida láctea iogurte	SANTA CLARA (vencedora)	3,69	3,69
02 – 8.696 litros de leite integral longa vida	NOSSA TERRA (vencedora) SANTA CLARA	3,28	3,28
03 – 500 kg de Couve	Antônio Cândido Ferreira Vivian (vencedor)	3,99	3,99
04 – 144 kg de abóbora cabotiá	Márcio Secundino Oliveira (vencedor)	2,45	2,45
05 – 4.000 kg de Laranja para suco	Cláudio de Oliveira Teixeira (vencedor – 50%) Márcio Secundino Oliveira (vencedor – 50%)	3,00	3,00
06 – 1.098 litros de Suco de uva integral	NOSSA TERRA (vencedora)	8,70	8,70

A ordem de preferência para estabelecer o vencedor na situação de Grupo Formal foi definida conforme DAP reconhecidos pelo MDA apresentadas e critério estabelecido no item 5.4 do Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

(maior percentual de agricultores familiares no seu quadro de sócios), cujos índices para os Grupos Formais são os seguintes: **Nossa Terra: 84,87%; Santa Clara: 67,82%**. Considerando-se que houve duas propostas para o item 05 (laranja) e levando-se em conta que ambos produtores estão enquadrados na mesma categoria, decidiu-se pela divisão do produto, estabelecendo o fornecimento de 2.000 kg de laranja para cada produtor, conforme previsto no § 7º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (atualizado pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015). Face ao acima exposto, ficam declaradas vencedoras as seguintes Empresas/Produtores: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, no item 01 (bebida láctea), COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, nos itens 02 (leite integral) e 06 (suco de uva integral); MÁRCIO SECUNDINO OLIVEIRA, no item 04 (abóbora) e item 05 (laranja – 50% da quantidade total); ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA VIVIAN, no item 03 (couve); CLÁUDIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no item 05 (laranja – 50% da quantidade total).** Ressalta-se que as propostas aprovadas deverão ser apresentadas amostras dos respectivos produtos junto ao Setor de Merenda Escolar, obedecendo as condições e prazos estabelecidos no item 6 do Edital Convocatório. Aguarde-se a análise das amostras para a realização do julgamento final do presente Processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

RUDINEI DIAS MORALES

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

MARCIA DIOVANA FERREIRA FLORES